



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Guajeru

sexta-feira, 4 de janeiro de 2013

Ano I - Edição nº 00002

Prefeitura Municipal de Guajeru publica



Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

<http://www.pmgajeru.ba.ipmbrasil.org.br>

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
41CFA309DA6A8A0C411B1513D99468D0

Prefeitura Municipal de Guajeru

SUMÁRIO

- Portaria nº 001, de 02 de Janeiro De 2013 - Criar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guajeru, Estado da Bahia.
- Portaria nº 002, de 02 de Janeiro de 2013 - Nomeia José Alexandre Barbosa Rodrigues pregoeiro oficial do Município de Guajeru, para a realização de licitação na modalidade pregão.
- Aviso de Ratificação - Inexigibilidade nº 001/2013 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de contabilidade pública em geral, com notória especialização (Empresa: KM Contabilidade Pública Ltda)
- Aviso de Ratificação - Inexigibilidade nº 002/2013 - Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de contabilidade pública do Fundo Municipal de Saúde, com notória especialização (Empresa: KM Contabilidade Pública Ltda)
- Aviso de Ratificação - Inexigibilidade nº 003/2013 - Objeto: Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em Licitações, Contratos Administrativos, Controladoria Interna e realização de Pregões Presencias e Eletrônico com a (Empresa: CAPP – Consultoria e Assessoria Publica e Privada LTDA)
- Aviso de Ratificação - Inexigibilidade nº 004/2013 - Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços na área da saúde (ambulatorial) como médico clínico, no centro de Saúde Monsenhor Valdemar(Contratada: Dr. Luan Queiroz Dutra. Valor do Plantão)
- Aviso de Ratificação - Inexigibilidade nº 005/2013 - Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria na políticas e projetos desenvolvimento institucional e Sócio Econômico, visando melhorar os resultados das ações do Governo Municipal e Indicadores de desenvolvimento humano (IDH) do município. (Empresa: IDH Consultoria e Projetos Ltda Me)
- Aviso de Ratificação - Inexigibilidade nº 006/2013 – Objeto: Prestação de serviços na área da saúde (ambulatorial) como médico clínico, no centro de Saúde Monsenhor Valdemar, cadastrado no CNES sob nº 4025849, em favor do Dr. Samuel Dutra de Carvalho. Valor do Plantão R\$ 1.265,00 (Hum Mil e Duzentos e Sessenta e Cinco Reais), vigência 31 de dezembro de 2013, ora ratificado. GUAJERU, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2013. Gilmar Rocha Cangussu– Prefeito Municipal.
- Aviso de Ratificação - Inexigibilidade nº 007/2013 - Objeto: Prestação de serviços na Assistência Jurídica aos atos e processos administrativos em geral com notória especialização, (Contratada: Dr. Ronady Moreno Batelho)

Prefeitura Municipal de Guajeru

Portaria 01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



PORTARIA Nº. 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

**CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,
DESIGNA SEUS MEMBROS E DÁ-LHE ATRIBUIÇÕES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guajeru, Estado da Bahia.

Art. 2º. Designa os Membros:

- 1º - Presidente – Gilvanildo Souza**
- 2º - Secretário – Fernando Rodrigues da Silva**
- 3º - Membro – Tiago Filho Ribeiro Soares**

Art. 3º. Atribuir-lhe a competência a praticar todas as normas estabelecidas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras e serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, no âmbito da Prefeitura Municipal de Guajeru.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2013.


Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal de Guajeru

Prefeitura Municipal de Guajeru

Decreto 002/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



PORTARIA Nº. 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia José Alexandre Barbosa Rodrigues pregoeiro oficial do Município de Guajeru, para a realização de licitações, na modalidade “Pregão”, designa os membros da equipe de apoio, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e tendo em vista as demais normas legais aplicáveis, e à vista do disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia José Alexandre Barbosa Rodrigues pregoeiro oficial do Município de Guajeru, para a realização de licitação na modalidade “pregão”.

Art. 2º - Designa os Srs. **Gilvanildo Souza e Fernando Rodrigues da Silva** para membros da equipe de apoio.

Art. 3º - A presente nomeação inclui o desempenho das atividades nas modalidades eletrônica e presencial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2013.


Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal de Guajeru

Prefeitura Municipal de Guajeru

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**AVISO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE Nº 001/2013****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2013**

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, c/c o art. 13, III, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de contabilidade pública em geral, com notória especialização, em favor da empresa, **KM Contabilidade Pública Ltda.** Valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), prazo de 12 meses, ora ratificado. Guajeru, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2013. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**AVISO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE Nº 002/2013****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2013**

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, c/c o art. 13, III e V, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de contabilidade pública do Fundo Municipal de Saúde, com notória especialização, em favor da empresa, **KM Contabilidade Pública Ltda.** Valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), prazo de 12 meses, ora ratificado. Guajeru, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2013. Gilmar Rocha Cangussu-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**AVISO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE Nº 003/2013****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2013**

O Prefeito Municipal de GUAJERU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, c/c o art. 13, II, III e VI, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em Licitações, Contratos Administrativos, Controladoria Interna e realização de Pregões Presencias e Eletrônico com a empresa CAPP – Consultoria e Assessoria Publica e Privada LTDA. Valor mensal de 3.710,00 (três mil e quinhentos e noventa reais). Prazo de 12 meses, ora ratificado. Guajeru, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2013. Gilmar Rocha Cangussu– Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2013

O prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 25 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, da Lei 8.666/93, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de pessoa física para prestação de serviços na área da saúde (ambulatorial) como médico clínico, no centro de Saúde Monsenhor Valdemar, cadastrado no CNES sob nº 4025849, em favor do Dr. Luan Queiroz Dutra. Valor do Plantão R\$ 1.265,00 (Hum Mil e Duzentos e Sessenta e Cinco Reais), vigência 31 de dezembro de 2013, ora ratificado. GUAJERU, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2013. Gilmar Rocha Cangussu– Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Guajeru

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**AVISO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE Nº 005/2013****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2013**

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, c/c o art. 13, III, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria na políticas e projetos desenvolvimento institucional e Sócio Econômico, visando melhorar os resultados das ações do Governo Municipal e Indicadores de desenvolvimento humano (IDH) do município, em favor da empresa, **IDH CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME**. Valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), prazo de 12 meses, ora ratificado. Guajeru, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2013. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**AVISO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE Nº 006/2013****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2013**

O prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 25 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, da Lei 8.666/93, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de pessoa física para prestação de serviços na área da saúde (ambulatorial) como médico clínico, no centro de Saúde Monsenhor Valdemar, cadastrado no CNES sob nº 4025849, em favor do Dr. Samuel Dutra de Carvalho. Valor do Plantão R\$ 1.265,00 (Hum Mil e Duzentos e Sessenta e Cinco Reais), vigência 31 de dezembro de 2013, ora ratificado. GUAJERU, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2013. Gilmar Rocha Cangussu– Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Guajeru

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**AVISO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE Nº 007/2013****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2013**

O Prefeito Municipal de GUAJERU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, c/c o art. 13, III e V, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de Pessoa Física, para prestação de serviços na Assistência Jurídica aos atos e processos administrativos em geral com notória especialização, em favor do **Dr. Ronady Moreno Batelho**. Valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) prazo de 12 meses, ora ratificado. Guajeru, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2013. Gilmar Rocha Cangussu- Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**AVISO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE Nº 008/2013****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2013**

O Prefeito Municipal de GUAJERU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, c/c o art. 13, III e V, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de Pessoa Física, para prestação de serviços na Assistência Jurídica na área trabalhista e contencioso cível junto ao executivo, com notória especialização, em favor do **Dr. Ramon Baleeiro Santos**. Valor mensal de R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais) prazo de 12 meses, ora ratificado. Guajeru, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2013. Gilmar Rocha Cangussu- Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**AVISO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE Nº 009/2013****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2013**

O Prefeito Municipal de GUAJERU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, c/c o art. 13, III e V, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços na Assistência Jurídica em Direito Tributário, atuação na receita federal e assistência jurídica junto ao TCM, com notória especialização, em favor da empresa **Josafa Marinho Advocacia e Consultoria**, no Valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) prazo de 12 meses, ora ratificado. Guajeru, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2013. Gilmar Rocha Cangussu- Prefeito Municipal